



Ministério da Saúde



**ARS NORTE**

Administração Regional  
de Saúde do Norte, I.P.

Exmo. (a) Senhor(a)  
Director(a) Executivo(a) do ACES

003733 09-02 '13

(Todos os ACES)

Sua referência	DATA	Nossa referência	DATA
		DRH – Ofício Circular	

**Assunto: Constituição da Comissão Paritária 2012/2015**

Nos termos do disposto no art.º 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28/12, deve desencadear-se o processo de eleição tendente à constituição da comissão paritária, em cada secção autónoma.

Assim, com o fim de uniformização do processo de eleição, enviamos nesta data, por correio eletrónico, proposta/tipo de orientações, a divulgar por V. Exa, adaptando em função do ACES respetivo e do número de mesas entendido como necessário, por forma a assegurar a participação, tão ampla quanto possível, de todos os trabalhadores.

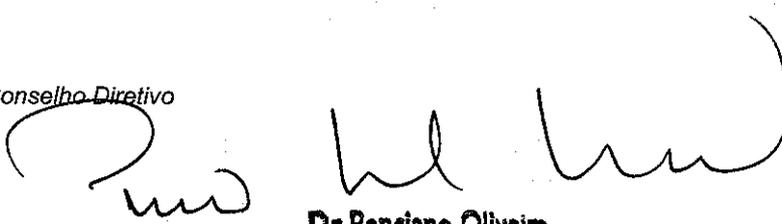
O processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores para constituição das diversas comissões paritárias, deve ocorrer simultaneamente em todos os serviços desta ARSN - os Serviços Centrais e os ACES - na data de 14 de fevereiro de 2013.

Os nomes dos trabalhadores que vão constituir as mesas de voto, devem ser indicados ao Diretor Executivo, até às 17h do dia 11 de fevereiro de 2013. Na ausência dessa indicação, o Exmo. Diretor Executivo de cada ACES, procederá à constituição de mesa (s) de voto, até 48 horas antes da votação.

Relembramos que são eleitores dos representantes dos trabalhadores na constituição da comissão paritária os trabalhadores em funções públicas, integrados nas seguintes carreiras: assistente técnico, assistente operacional, técnica superior, informática e técnico superior de saúde.

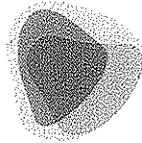
Com os melhores cumprimentos,

? O Conselho Diretivo

  
**Dr. Ponciano Oliveira**  
... Vogal C.D.



Ministério da Saúde



**ARS NORTE**

Administração Regional  
de Saúde do Norte, I.P.

Exmo. (a) Senhor(a)  
Director(a) Executivo(a) do ACES

003733 06-02 '13

(Todos os ACES)

Sua referência	DATA	Nossa referência	DATA
		DRH – Ofício Circular	

**Assunto: Constituição da Comissão Paritária 2012/2015**

Nos termos do disposto no art.º 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28/12, deve desencadear-se o processo de eleição tendente à constituição da comissão paritária, em cada secção autónoma.

Assim, com o fim de uniformização do processo de eleição, enviamos nesta data, por correio eletrónico, proposta/tipo de orientações, a divulgar por V. Exa, adaptando em função do ACES respetivo e do número de mesas entendido como necessário, por forma a assegurar a participação, tão ampla quanto possível, de todos os trabalhadores.

O processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores para constituição das diversas comissões paritárias, deve ocorrer simultaneamente em todos os serviços desta ARSN - os Serviços Centrais e os ACES - na data de 14 de fevereiro de 2013.

Os nomes dos trabalhadores que vão constituir as mesas de voto, devem ser indicados ao Diretor Executivo, até às 17h do dia 11 de fevereiro de 2013. Na ausência dessa indicação, o Exmo. Diretor Executivo de cada ACES, procederá à constituição de mesa (s) de voto, até 48 horas antes da votação.

Relembramos que são eleitores dos representantes dos trabalhadores na constituição da comissão paritária os trabalhadores em funções públicas, integrados nas seguintes carreiras: assistente técnico, assistente operacional, técnica superior, informática e técnico superior de saúde.

Com os melhores cumprimentos,

? O Conselho Diretivo

  
**Dr. Ponciano Oliveira**  
... Vogal C.D.